



Município de Trizidela do Vale

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO III DIARIO OFICIAL MUNICIPAL ,TRIZIDELA DO VALE, SEGUNDA - FEIRA 22 DE JANEIRO DE 2016 PAG 01/02

SUMÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº05/2016..... 01

DECRETO Nº 05/2016 de 19 de fevereiro de 2016.

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Trizidela do Vale Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, de acordo com as atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 31.293-A, de 09 de novembro de 2015, de 10 de novembro de 2015 em consonância com o Regimento da 6ª Conferência Nacional e 6ª Conferência Estadual das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades de Trizidela do Vale, como etapa preparatória municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no dia 21 de junho de 2016, no Município de Trizidela do Vale, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale.

Art. 2º- A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do **Tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade"** e; como **lema: "Cidades Inclusivas, Participativa e Socialmente Justas"**, envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e

municipal, conforme orientação do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º - São objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Estado do Maranhão com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município.

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função da cidade e da propriedade.

IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município, do Estado e da União.

Art. 4º - São finalidades da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Trizidela do Vale:

- I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município, o Estado e a União;
- II. Eleger os novos membros do Conselho Municipal da Cidade e Delegados para o triênio 2016 a 2018.

Art. 5º- A Conferência Municipal das Cidades de Trizidela do Vale será presidida pelo Prefeito Municipal Charles Frederick Maia Fernandes ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Administração, Francisco Rodrigues Morais Filho.

Art. 6º -º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade de Trizidela do Vale, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias,

consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES

Prefeito Municipal

